



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

PORTARIA Nº 1.021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023

“PRORROGA O PRAZO PARA ENVIO DA CONSOLIDAÇÃO FINAL DA LISTA NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, REGIDO PELO EDITAL N. 001/2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, em pleno exercício de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o ofício nº 02 da Comissão responsável pela identificação e apuração dos profissionais do magistério que atuaram no ensino fundamental nos períodos de 1997 a 2006 nas escolas no município de Recreio, que justificou a necessidade de dilação do prazo para a consolidação final do resultado dos beneficiários do Fundef do município de Recreio/MG;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.1, do Edital nº001/2023, que prevê a prorrogação do prazo em até 30 (trinta) dias, conforme acordo entre Administração e a Comissão Especial do Fundef;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a contar de 05 de outubro de 2.023, o prazo para comissão especial analisar e lançar a lista nominal final dos beneficiários do Fundef, regido pelo Edital nº 001/2.023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

